

DECRETO N° 280 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA REPASSE AO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ RELATIVO À UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO REFORÇO PARA CUSTEIO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA À SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12, 90, inciso VI, 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 196 da CRFB/88;

CONSIDERANDO o artigo 192, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 7.714, de 25 de julho de 2025, que autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para custeio da média e alta complexidade em Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio de Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde.

CONSIDERANDO que o valor de R\$ 467.349,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais), foi depositado à disposição do Município/Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete tendo como objeto o custeio de Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação do Ofício nº 242/2025/AAJES/SMS/PMCL, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município/Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, por seu coordenador, ou por quem de direito, autorizado à transferência do recurso ao Hospital e Maternidade São José no valor total de R\$ 467.349,00

(quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais), bem com seus respectivos rendimentos, autorizado pela portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio de Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde.

Parágrafo único: É parte integrante deste Decreto a documentação oriunda do ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O cumprimento do art. 1º deste Decreto se dará na dotação orçamentária, do orçamento vigente, 026.001.10.302.8.2038.3.3.90.39 - Ficha 247 – Fontes de Recurso 1.600.000.0000.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado com a sua publicação no Diário Eletrônico do Município e na forma da Lei.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Conselheiro Lafaiete, 25 de setembro de 2025.

Andréia Chagas de Andrade
Procuradora Geral

Dr. Danilo Vinícius Resende Barros
Secretário Municipal de Saúde

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal